



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022,
Segunda-feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	DANDARA BRITO GENTIL

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 10.729, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Altera o inciso “V” do §3º do art. 5º do Decreto nº. 7.602 de 03 junho de 2015, que disciplina DISTRIBUIÇÃO DE COTAS PARA AS SECRETARIAS referentes ao REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O inciso “V” do §3º do art. 5º do Decreto nº. 7.602 de 03 junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

[...]

§ 3º O limite de cotas se faz mensalmente da forma seguinte:

[...]

XVIII - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito 5.000 cotas

XIX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 4.000 cotas

[...]

Art. 2º Os demais dispositivos constantes no Decreto nº. 7.602 de 03/06/2015, permanecem inalterados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de março de 2022.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativo de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2022**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM LIBERDADE 11, NA RUA RIO BRANCO, CHACARÁ D, JARDIM LIBERDADE II/MONTE LIBANO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - INPPUR DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **registro de preços para futura e eventual contratação de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina, e diesel), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas Remarcada para o dia 22/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL A GAZETA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção têxtil hospitalar, compreendendo a coleta, lavagem, secagem, transporte, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval, bem como de todos os insumos necessários à realização dos serviços para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL A GAZETA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 11/01/2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de calçados, meias e mochilas destinados as Unidades Escolares do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Item R\$
12182 5	WR CALÇADOS EIRELI	710.000,00
12183 0	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	50.800,00
12183 1	H. SOUZA GONÇAVES – COMERCIAL – EIRELI	760.000,00
12184 4	WR CALÇADOS EIRELI	975.800,00
12184 5	WR CALÇADOS EIRELI	94.500,00
12185 4	H. SOUZA GONÇAVES – COMERCIAL – EIRELI	1.057.000,00
Total Licitado R\$		3.648.100,00

Rondonópolis/MT, 07 de março de 2022.

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Presidente da Comissão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 70/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021
CONTRATADO COMPRE FACIL GUANABARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 34.843.220/0001-07
Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (higiene e proteção individual), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT.
VALOR R\$ 3.420,20 (três mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 08/02/2022 a 09/03/2022

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 71/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
CONTRATADO ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.626.136/0001-26
Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (higiene e proteção individual), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT.
VALOR R\$ 1.925,48 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 11/02/2022 a 11/03/2022

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 72/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
CONTRATADO COMPRE FACIL GUANABARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 34.843.220/0001-07
Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Copa/Cozinha), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis.
VALOR R\$ 7.707,94 (sete mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 11/02/2022 a 11/03/2022

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 073/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
CONTRATADO SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 26.877.656/0001-80
Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Copa/Cozinha), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses.
VALOR R\$ 1.235,20 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 11/02/22 a 11/03/22

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 74/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
CONTRATADO MATHIC – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE
CNPJ Nº 33.955.893/0001-88
contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Copa/Cozinha), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses.
VALOR R\$ 3.880,50 (três mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 11/02/22 a 11/03/22

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 82/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATADO MARIO FERNANDES PEREIRA CHAVES ME
CNPJ Nº 12.146.738/0001-40
Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Copa/Cozinha), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses.
VALOR R\$ 3.535,04 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 14/02/22 a 14/03/22

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do Art. 25, II, combinado com Art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA**, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2022**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrille da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156/O, para fins de contratação da empresa:

ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.839.039/0001-05, com endereço na Rua A, nº 23, Setor Centro Sul, Bairro Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NO EVENTO “ CONTRATAÇÃO DIRETA ATUALIZADA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, NAS DATAS: 10/03/2022 E 11/03/2022 – CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS, NO MODO PRESENCIAL, NA CIDADE DE CUIABÁ.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 07 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

Neiva Terezinha de Cól, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, dentro da autonomia de suas respectivas CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

SERVIDORES	MATRICULA	CNH Nº
EMILIO THIAGO R. BRITO DOS SANTOS	170801	04142875157

Art. 2º . Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º . A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 25.145



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 03/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
297/2022	160792	Elizabeth Rodrigues da Costa	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 01/03/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
297/2022	93009	Alice Rambo Birck	Docente	01 dia – no dia 25/02/2022 – Licença Médica
297/2022	108081-1	Iloene Pereira Passos Barberi	Docente	02 dias – a partir do dia 28/02/2022 – Licença Médica.
297/2022	145378	Gleid de Medeiros Carvalho	Docente	02 dias – a partir do dia 01/03/2022 – Licença Médica
297/2022	1559974	Maxcilene Ribeiro Lacerda	Docente	03 dias – a partir do dia 01/03/2022 – Licença Médica
297/2022	90565	Silvana Gonçalves da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 01/03/2022 – Licença Médica
297/2022	144193	Rosidelma Silva de Oliveira Dias	Docente	01 dia – no dia 02/03/2022 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
297/2022	1559278	Gabriel dos Santos Barreto	Médico Família da	07 dias – a partir do dia 28/02/2022 – Licença Médica.
297/2022	108081-2	Iloene Pereira Passos Barberi	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 28/02/2022 – Licença Médica.
297/2022	1558390	Jessica Rodrigues Pereira	Técnico Enfermagem de	10 dias – a partir do dia 28/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.

297/2022	171255	Cristielle Alves da Cruz Brilhante	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 01/03/2022 –Licença Médica
297/2022	1559171	Jucineide Crispim da Silva	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 01/03/2022 – Licença Médica.
297/2022	94447	Maria da Gloria Ormond	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 01/03/2022 – Licença Médica.
297/2022	102920	Maria Ribeiro Rocha	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 01/03/2022 – Licença Médica.
297/2022	1555985	Bruna Oliveira dos Santos	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 02/03/2022 –Licença Médica
297/2022	130872	Cidia Fonseca de Freitas	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 02/03/2022 –Licença Médica
297/2022	101281	Clemencia Teixeira Soares de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 02/03/2022 – Licença Médica.
297/2022	186716	Jozeanne de Assis Dias	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 02/03/2022 – Licença Médica.
297/2022	162620	Midiã Tatiane de Figueiredo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 02/03/2022 –Licença Médica.
297/2022	117633	Maria Roseli Soares de Souza	Agente Comunitário de Saúde	13 dias – a partir do dia 03/03/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 03 de março de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07//03/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 316/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
171840	Nilzangela da Silva Santos	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 28/02/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 15/03/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 02/06/2022.

Rondonópolis, 07 de março de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 12 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **MICHAELA JAQUELINE DE OLIVEIRA**, matrícula 209554 lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata nº 47/2021 de acordo com o pregão eletrônico nº 14/2021, celebrado entre a empresa OLMÍ COMERCIO E INFORMATICA - ERICA DE FATIMA GENTIL e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é, aquisição de material de APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL , para atender as necessidades desta secretaria com prazo de vigência de 28/02/2022 a 28/03/2022.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02//2022

Art 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis/MT, 07 de março de 2022.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 13 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 02 de 11 de JANEIRO DE 2022.

Onde se lê:

Art. 1º Designar a Sr. **Emilly Kristy da Silva Souza**, matrícula **1556653**, servidora pública desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. **1079/2021** empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

Leia-se:

Art. 1º Designar a Sr. **Emilly Kristy da Silva Souza**, matrícula **1556653** e **Bruno Araújo Botelho** matrícula **184853**, servidores públicos desta Secretaria, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. **1079/2021** empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se publique-se, cumpre-se.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2022/PGM

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 18 da Lei Complementar nº 031/2005.

Considerando o uso crescente de processo eletrônico e de tramitação de documentos por meio eletrônico;

Considerando a necessidade de efetivo controle dos processos judiciais e administrativos sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral;

Considerando o ínfimo cadastramento de processos, o arquivamento/anexação de documentos de forma desorganizada, ou até mesmo ausência de anexação dos documentos produzidos no sistema;

Considerando a necessidade de padronização, no âmbito da Procuradoria-Geral, do cadastro de processos e arquivamento de documentos - “aba” GED – Gerenciamento Eletrônicos de Documentos eletrônicos, no sistema Legal One;

Considerando a necessidade de armazenamento das informações e documentos em um único lugar, de forma a socializar as informações com os demais colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Relembrar que o cadastramento de processos judiciais e administrativos, bem como o arquivamento/anexação dos documentos físicos e eletrônicos no sistema Legal One é obrigatório.

Art. 2º Determinar que as informações pertinentes ao cadastramento do processo no sistema devem guardar correspondência inequívoca com o processo, seja judicial ou administrativo, segundo as normas legais.

Art. 3º Determinar que ao anexar documentos no GED – Gerenciamento Eletrônico de documentos, as informações pertinentes a estes sejam lançadas, classificadas (tipo de documento) e a descrição de forma a guardar correspondência inequívoca com o documento arquivado.

Art. 4º Determinar que todo impulso/andamento processual realizado pelos colaboradores sejam registrados no sistema, como um novo andamento, na aba andamentos da pasta do processo, de forma manual. Havendo produção de documentos, o arquivamento na aba GED.

Art. 5º Todos os procedimentos continuarão sendo auditados via sistema.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, cientifique-se, cumpra-se.
Rondonópolis, 07 de março de 2022.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ata nº. 002/2021 Pregão Eletrônico nº. 22021, Processo nº. 871/2021
MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ nº. 00.874.929/0001-40

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Infere-se que, a empresa Med Center Comercial, inscrita no CNPJ nº. 00.874.929/0001-40, solicitou pedido de desistência, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços, bem como das notas de fornecimento referente ao teste de Covid-19, tendo em vista a nova escalada de casos de Covid-19, o que ocasionou aumento exponencial na procura por testes e a fabricante do produto na marca registrada (BASALL) encontrar-se com estoque zerado e com linha de produção paralisada em razão das dificuldades encontradas na imposição de insumos e de matéria-prima, também em falta no mercado (fls.04/08).

Assim, alega que diante de tais fatos, tornou-se evidente o surgimento de fato superveniente e inesperado, que por forças alheias à requerente, impossibilita o cumprimento do contrato oriundo do processo licitatório em tela no que tange aos itens de teste Covid-19, nos termos do art.43¹, §6º, art.78, XVII², ambos da Lei 8.666/93 e art.21, do Decreto nº. 7.892/2013³.

Nesse ínterim, a empresa em questão foi notificada para entrega dos itens, uma vez que evidenciamos que a rede de diagnóstico deve estar preparada para dar apoio ideal e em tempo hábil para que sejam traçadas as estratégias para o enfrentamento da pandemia, nesse sentido a utilização dos testes rápidos ampliam a capacidade laboratorial (fls.15/16).

Ato contínuo, a empresa apresentou Contranotificação (fls.17/20), relatando que após várias tentativas com diversos fornecedores, encontrou no mercado o produto da fabricante ONSINTE com validade para 11/2022, razão pela qual, solicitou nossa autorização para entrega dos testes nessas condições.

¹ **Art. 43.** A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

² **Art. 78.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

³ **Art. 21.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.**

Destarte, a empresa alegou que está com dificuldade em conseguir o produto com prazo de validade maior, sendo informado pelo fabricante que o teste IGG por não estar sendo muito utilizado, o fabricante está vendendo apenas o que tem no estoque, para que não tenham prejuízo maior que a produção que no momento encontra-se encerrada.

Ocorre que, não há vantajosidade para esta Municipalidade receber a quantia de 9.050 (nove mil e cinquenta) testes rápidos IGG/IGM, com validade tão próxima - novembro/2022.

De outra ponta, verifica-se que a argumentação da empresa é verídica, tendo em vista que no mês de janeiro deste ano, em razão do avanço da Ômicron do novo coronavírus, houve um aumento exponencial de testagem.

No dia 18 de janeiro, foram registrados 137.102 casos de Covid-19. No dia anterior, o número também expressivo chegou a 74.134 novas infecções.

Salienta-se que, um levantamento da Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma) mostrou que o número de testes de Covid-19 feitos nas farmácias do país bateu o recorde diário, com 86,3 mil exames realizados no dia 12 de janeiro.

Outrossim, uma pesquisa feita pelo Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo (Sindhosp) revelou que 88% dos laboratórios privados no estado enfrentam problemas para a reposição de testes de Covid-19 e influenza.

A Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (Abramed) alertou que, assim como em outras partes do mundo, a alta demanda de exames laboratoriais para o diagnóstico da Covid-19 trouxe ao setor de medicina diagnóstica brasileiro a preocupação com a falta de insumos necessários para a realização desses exames.

Salienta-se que, os insumos utilizados na realização dos testes são diferentes de acordo com a metodologia de cada exame. Para os testes de diagnóstico molecular (RT-PCR), são necessários reagentes chamados primers. Já os testes rápidos utilizam anticorpos monoclonais e antígeno de referência.

O professor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (USP), Marco Antônio Stephano, explica que a dependência do país está associada principalmente aos insumos utilizados na realização dos testes rápidos. “Não temos capacidade produtiva. Podemos fabricar 10 mil testes rápidos. Mas 4 milhões ou mais não temos capacidade. Não temos fábrica para uma produção tão grande de produtos biológicos para diagnóstico.”⁴

De acordo com o especialista, o país conta com a produção nacional para os insumos utilizados no diagnóstico molecular, que são mais rápidos e mais simples de produzir. “O problema é que temos produção nacional para o RT-PCR. Mas não temos o teste rápido. O PCR é o teste padrão, porém muito mais caro.”

⁴ <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/falta-de-testes-para-covid-dependencia-de-importacao-de-insumos-ajuda-a-explicar/>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.

Portanto, constata-se que a falta de testes é resultado de dois fatores: o aumento exponencial na demanda e a concentração da produção dos insumos em alguns poucos países. Assim, estando evidente fato superveniente e inesperado, que impossibilitou a contratada de entrega os testes rápidos, razão pela qual, entendo que o cancelamento da Ata em tela é medida imperiosa.

Ante o exposto, delibero pelo envio da presente demanda à Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), sendo competente para efetuar o cancelamento da **Ata nº. 002/2021, Pregão Eletrônico nº. 22021, Processo nº. 871/2021**, referente aos itens TESTE RÁPIDO DE COVID-19 IGG/IGM BASALL.

Atenciosamente,

Rondonópolis, 3 de março de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 07 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 107/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 393/2018, firmado com a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FLÁVIA RENATA TOLOSA**, matrícula: **119237** e função: **Técnica de Farmácia**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **393/2018**, celebrado entre a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23** e o um Município de Rondonópolis, cujo objetivo é Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **01/01/2022 Á 31/12/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **ALINE SPANEVELLO ALVARES**, matrícula: **1556606** e função: **Enfermeira**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **04/01/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 109/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 393/2018, firmado com a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARIA NEIDE FRANCISCO DE MOURA SANTOS**, matrícula: **114936**, Lotada na Central de Regulação na Secretaria Municipal, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº **393/2018**, celebrado entre a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23** e o um Município de Rondonópolis, cujo objetivo é Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **01/01/2022 Á 31/12/2022**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **04/01/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 07 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 106/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 360/2018, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA LUCIA PEREIRA**, matrícula:141011, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO nº 360/2018, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** CNPJ sob o nº22.096.126/0001-44 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, que representam risco biológico, produzidos no Município de Rondonópolis-MT, junto a Secretaria Municipal De Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **01/01/2022 Á 31/12/2022**.

Art. 2º Designar a servidora **NIAMAR TEREZINHA GATTO DE MORAES**, matrícula: 59668, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **04/01/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA Nº 149 DE 07 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de ata de registro de preços.

LINDOMAR ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. RODRIGO FERREIRA inscrito no CPF 019.717.851-05 servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 1558998, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de Ata de Registro de Preço, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL**, para **atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Fica designado como fiscal de Ata de Registro de Preço suplente a servidora DUCÍLIA B. ORMOND PORTELA inscrita no CPF 883.852.131-04 servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 137197.

ATA	FORNECEDOR	CNPJ	INÍCIO	FINAL
271/2021	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP	20.357.366/0001-20	13/09/2021	13/09/2022
278/2021	NAKAYAMA MERCADO EXPRES LTDA	28.072.565/0001-01	13/09/2021	13/09/2022
299/2021	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	37.200.096/0001-41	27/09/2021	27/03/2022

Art. 3º – Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA 29196/2021



**EXTRATO DE CONTRATO ENCERRADO NO MÊS DE
FEVEREIRO/2022**

Termo:	<u>TERMO DE ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO DO CONTRATO 04/2021</u>
Empresa:	C.S.M. COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ:	03.965.940/0001-03
Vigência:	01/05/2021 30/04/2022 (12 meses)
Motivo do Encerramento	A cláusula quinta, item 5.1 do contrato 04/2021 prevê que a vigência será pelo prazo de 12 (doze) meses ou quando esgotar a quantidade total de combustível; O contrato supramencionado está sendo encerrado em razão do esaurimento da quantidade de combustível contratada, conforme previsto na cláusula quinta, item 5.1 do contrato 04/2021.
Quitação	As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto as relacionadas na cláusula terceira. A contratada declara que recebeu todos os pagamentos, sobre os quais concede plena quitação.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 07 de Março de 2022.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.

**EXTRATOS DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE
FEVEREIRO/2022**

Termo:	TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022
Empresa:	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI LTDA.
CNPJ:	10.541.510/0001-20
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	01/02/2022 a 31/12/2022 11 (onze) meses
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração da reavaliação atuarial competência ano de 2022.
Valor Unitário	R\$ 15.092,66 (quinze mil e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo:	TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022
Empresa:	FELIPE SANTOS DOS REIS – ME
CNPJ:	35.773.479/0001-83
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	02/02/2022 a 01/02/2023 12 (doze) meses
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria na área do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, para auxiliar na validação e tramitação dos dados contábeis, financeiros, orçamentários, encerramento/2021, carga inicial/2022, peças de planejamento/2022, balanço e recursos humanos para o APLIC junto ao Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso – TCE/MT, das cargas dos meses de janeiro a dezembro do ano de 2022.
Valor Unitário	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 07 de Março de 2022.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento às exigências do TCE - Tribunal de Contas do Estado **HOMOLOGOU**, no dia 07/03/2022, o processo TP 01/2022 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação a empresa licitante Eletrica Confiança Ltda – ME, no valor global de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE TRIFÁSICA COMPACTA COM CABO PROTEGIDO DE 50mm² - 380/220V, COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, 150KVA, 225KVA PARA OS POÇOS JARDIM ADRIANA, ALMOXARIFADO, CELINA BEZERRA, GLOBO RECREIO, EEA PORTO FERREIRA E EEA UFR, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”**.

Rondonópolis - MT, 07 de março de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



RESOLUÇÃO Nº. 013/2022

O CONSELHO CURADOR do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso - IMPRO, instituído por força da (s) disposição (ões) da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de Agosto de 2005, que estrutura o **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - MT** e reestruturado pela Lei nº 9.042 de 15 de Setembro de 2016, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso;

Considerando que, após análise, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, revogando a Resolução 3.922/2010 e suas alterações, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, para o **exercício de 2022**, conforme os limites máximos da Resolução nº 4.963, Conselho Monetário Nacional, em razão de que eles foram elaborados em conformidade com as normas vigentes aplicáveis.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.

Renda Fixa	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Limite por categoria	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais			0%	0%	100%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa	100%		40%	70%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF			0%	0%	100%
Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	5%	0%	0%	5%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM	60%	60%	0%	1%	60%
Art. 7º, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%		0%	0%	60%
Art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN) (*)	20%	20%	0%	0%	20%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%		0%	1%	5%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%	20%	0%	1%	5%
Art. 7º, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%		0%	1%	5%

Renda Variável	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Limite por categoria	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM	30%	30%	0%	15%	30%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM	30%		0%	1%	30%

Investimento no Exterior	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Limite por categoria	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%**		0%	0%	10%
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%**	10%**	0%	1%	10%
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I	10%**		0%	1%	10%

Fundos Estruturados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Limite por categoria	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%		0%	5%	10%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações	5%	20%	0%	1%	5%
Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Mercado de Acesso	5%		0%	0%	5%

Fundos Imobiliários	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Limite por categoria	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 11º - Fundos Imobiliários	5%	5%	0%	2%	5%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.

Empréstimos Consignados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Limite por categoria	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 12º - Empréstimos Consignados (***)	5%	5%	0%	0%	5%

(*) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.

(**) No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se, em conjunto, ao limite de até 10% (dez por cento) do PL do RPPS.

(***) § 13. A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Fica o Gestor (a) do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, responsável em encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Fica o Gestor (a) do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, incumbido (a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Rondonópolis, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Fabio De Oliveira Chagas
Presidente do Conselho Curador

Euridice Francisca de Souza
Representante dos Servidores Inativos

Railda Nunes Ferreira
Representante dos Servidores Ativos

Rozimar Auxiliadora da Cunha
Representante do IMPRO

Luzinete Rodrigues Da Silva
Representante Suplente dos Servidores Ativos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.

ATA Nº 93/2022 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO - 2022

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2022, às 14h00min, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Curador, estando presentes as Conselheiras, Railda Nunes Ferreira, Euridice Francisca de Souza, Luzinete Rodrigues da Silva, e o conselheiro Fabio de Oliveira Chagas, representantes dos servidores ativos e inativos, Roberto Carlos Correa de Carvalho, Diretor Executivo do IMPRO, Rozimar A. da Cunha, Gerente de Administração do IMPRO, representante do IMPRO e secretariando a reunião e em ambiente virtual de forma on line por vídeo conferência o senhor Roulien Paiva Vieira, e Pedro Henrique Capingote de Deus, Consultores Financeiros da Empresa Sete Capital, para análise e deliberação das seguintes pautas: 01. Apreciação e deliberação do Relatório de Investimento do RPPS do 4º trimestre de 2021 (outubro/novembro/dezembro); 02. Comunicados do Instituto. Rozimar esclarece que mesmo tendo enviado novamente ofício de nº 70 na data de 16/02/2022 protocolo 8.878/2022 ao poder Executivo e ofício nº 71 de 16/02/2022 ao Poder Legislativo, não mandaram os seus representantes e não obtivemos respostas aos ofícios. Como sugestão dos Conselheiros iremos oficializar ao Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso e ao Sindicato dos Servidores Públicos de Rondonópolis – SISPMUR sobre a não nomeação dos Representantes. Devido esta falta de nomeação o Procurador Jurídico do IMPRO, Dr. Danilo Ikeda Caetano ainda não fez a portaria de nomeação do Conselho Curador triênio 2022-2024, porém iremos fazer hoje a análise do relatório do último trimestre de 2021, pois iremos solicitar parecer ao Procurador Jurídico do IMPRO sobre a nomeação dos membros presentes, que foram eleitos na assembleia virtual realizada pelo SISPMUR na data de 22/12/2021 e encaminhados ao IMPRO para nomeação triênio 2022-2024, através do ofício nº 224 de 23/12/2021 e conforme a ata de nº 92/2022, publicada no DIORONDON-e Edição nº 5.123 de 01/02/2022, que elegeu o Senhor Fabio de Oliveira Chagas como presidente do Conselho Curador. O senhor Pedro Henrique agradece a oportunidade de apresentar a carteira de investimentos do IMPRO e faz as considerações sobre o mercado financeiro nacional e internacional, devido à inflação mundial muito acentuada houve um aumento da taxa SELIC, em dezembro com objetivo de controlar a inflação que fechou o ano de 2021 em 10,06 %. Continuando a reunião o Senhor faz a apresentação do relatório de investimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro. Verifica-se que em outubro o saldo apresentado foi de 269.635.899,74 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), novembro: R\$ 274.131.608,76 (duzentos e setenta e quatro milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos) e no mês de dezembro apresentou uma evolução para R\$ 277.353.673,27 (duzentos e setenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Mesmo não tendo atingido a meta atuarial do ano de 2021, devido a inflação, a evolução do patrimônio líquido foi de 1,70%. O Senhor Pedro considera que mesmo com os Fundos estressados o rendimento da Carteira do IMPRO foi positivo no fechamento do mês de dezembro, devido aos investimentos bem diversificados do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis. Já em 2022 a evolução do patrimônio líquido em janeiro de 2022 foi de 0.84% (zero ponto oitenta e quatro por cento), elevando a carteira para R\$ 279.746.275,35 (duzentos e setenta e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos, com a maioria dos investimentos em bancos públicos, sendo: BB Gestão de Recursos DTVM - 39,67%, Caixa DTVM - 43,84%, e COOPERATIVA SICREDI - 3,89%. Roberto explica que o IMPRO está trabalhando para que possamos no futuro ter todos os investimentos em bancos sólidos. O Conselho Curador delibera a aprovação da carteira de investimentos do IMPRO referente ao quarto trimestre de 2021. Passando para a pauta de comunicados do Instituto, foi apresentada para apreciação do conselho a retificação da resolução da Política Anual de Investimentos (PAI) do RPPS para o ano de 2022. Em 13 de dezembro de 2021 foi publicada no DIORONDON-e edição nº 5.087, a resolução 012/2021 com os parâmetros das Resoluções nº 3.922/2010 e nº 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional. Ocorre que, em 25 de novembro de 2021 foi publicada uma nova Resolução do Conselho Monetário Nacional, a de nº 4.963 e a proposta que a Consultoria elaborou como sugestão, observando o cenário econômico atual, nacional e internacional, mediante os indicadores de mercado, econômicos e financeiros, considerando ainda a instabilidade política



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.

para as eleições de 2022, foi proposta para análise a Resolução para a Política Anual de Investimentos para o exercício do ano de 2022 (DPIN 2022) a qual respeita os parâmetros das Resoluções nº 3.922/2010 e nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional. A palavra foi colocada a disposição de todos os conselheiros presentes para manifestarem os seus posicionamentos a respeito da resolução nº 13/2022, cujo objeto é a DPIN de 2022, os quais decidiram pela sua aprovação por unanimidade. Nada mais tendo a tratar, Fabio encerra a reunião agradecendo a participação de todos às 16h:10 m e eu, Rozimar A. da Cunha, que secretariei e lavrei a presente ata, assino junto aos demais presentes.

Fabio De Oliveira Chagas
Presidente do Conselho Curador

Euridice Francisca de Souza
Representante dos Servidores Inativos

Railda Nunes Ferreira
Representante dos Servidores Ativos

Roulien Paiva Vieira
Consultor Financeiro Sete Capital

Luzinete Rodrigues Da Silva
Representante Suplente dos Servidores Ativos

Pedro Henrique Capingote de Deus
Consultor Financeiro Sete Capital

Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do IMPRO

Rozimar Auxiliadora da Cunha
Representante do IMPRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MARÇO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRAT O	DATA VIGÊNCI A	Nº NE/AN O	VALOR EMPENHA DO	PROC. LICITATÓR IO	Nº CONVÊNI O
85/2022	02/02/2022	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA	EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO NAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 136.489,51 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 42/2021	
163/2022	24/02/2022	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – ME	EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA COLINA VERDE, LOCALIZADA NA ALAMEDA DOS CRAVOS, BAIRRO COLINA VERDE, JUNTO SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 3.560.248,57 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.147
Rondonópolis, 07 de março de 2022, Segunda-Feira.

174/2022	25/02/2022 2	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 1.253.990,6 3 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022	
----------	-----------------	-------	---	-----------------------------------	--	--	--	---	--

Rondonópolis-MT, 07 de Março de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato